

Leitura que recommendamos

Adelino de Pinho:	
Pela Educação e pelo Trabalho	30
Adolfo Lima:	
O Contrato do trabalho	1\$000
A. Doria:	
Imposto de Sangue.	300
A. Hamon:	
Determinismo e responsabilidade	300
Socialismo e Anarquismo.	200
C. Cornelissen:	
A caminho da sociedade nova	300
C. G. do Trabalho:	
O dia de 8 horas	20
C. Lisle:	
A propriedade e o socialismo	20
E. Pouget:	
A Confederação do Trabalho.	200
Eliseu Reclus:	
Evolução, revolução e ideal anarquista	400
Emilio Zola:	
Verdade	1\$000
Trabalho	700
Germinal	600
«E. S. R. E.»:	
A greve geral	50
F. Boutét:	
As victimas	150
F. le Dantec:	
O ateísmo	600
Heliodoro Salgado:	
Mentiras religiosas	300
H. Lagardelle, A. Labriola:	
Socialismo e Sindicalismo	200

Em publicação:

No Porto— <i>A Vida</i> , semanario anarquista	10
Em Lisboa— <i>A Sementeira</i> , revista anarquista	40

Todos os pedidos podem ser feitos á Redacção d'A VIDA, R. da Bainharia, 117, Porto, vindo acompanhado da respectiva importância.

Centro e Bibliotheca de Estudos Sociaes

Séde: Rua das Antas n.º 218—Porto

N.º 2

EMILIO POUGET

Bases do Sindicalismo

Preço. 20 rs.

AEP - CDHS
BARCELONA

PORTO

TYPOGRAPHIA PENINSULAR.

171, Rua dos Mercadores, 171

1910

Centro e Bibliotheca de Estudos Sociaes

Séde: Rua das Antas n.º 218—Porto

N.º 2

EMÍLIO POUGET

Bases
do
Sindicalismo



Preço. . . 20 rs.

PORTO

01695

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

171, Rua dos Mercadores, 171

1910

AEP - CDHS
BARCELONA

DUAS PALAVRAS

Continuando no campo d'acção que traçamos ha dois annos, vulgarizando sãos principios da educação social e sindicalista no seio dos nossos irmãos do trabalho:—hoje mais que nunca a nossa propaganda de anti-politicos se torna mais precisa para demonstrar ao povo trabalhador o effeito pernicioso de todos os politicos no campo das associações de classe ou sindical para conseguir a emancipação economica e social da grande familia dos opprimidos.

Vimos neste historico dia 1.º de Maio apresentar ao povo, que trabalha e soffre o peso oppressor do capital e do estado e quer emancipar-se, um bello folheto publicado pela *Confederação Geral do Trabalho de França*, que pôde e deve servir de guia e orientação aos trabalhadores portuguezes organizados nos seus sindicatos e áquelles que ainda refractarios á organização tem que enfileirar-se n'ella se não querem soffrer mais horripilantemente os horrores do capitalismo com todas as suas consequencias!...

Este folheto que tem por titulo *BASES DO SINDICALISMO* vem preencher uma lacuna existente no nosso meio obreiro porque vem orientar os nossos propagandistas operarios que andam interessados na organização do proletariado da região portugueza.

Este folheto é um bello guia para as Associações de Classe bem como para as respectivas Federações existentes ou que possam vir a organizar-se.

Orienta profundamente o individuo dentro do sindicato e este dentro da Federação.

Demonstra-nos a autonomia que deve presidir a cada um destes órgãos de acção revolucionaria; emfim é um bello folheto, indispensavel a todos os que andam

interessados na lucta de classes e que com amor e abnegação se sacrificam em prò dos opprimidos, proporcionando-lhe um futuro de paz, amor e felicidade por meio de uma forte e pura organização operaria.

Excusado será recommendar mais detalhadamente o alto valor social d'este folheto porque elle por si se recommenda.

A todos os opprimidos o nosso fraternal abraço.

Porto, 1 de Maio de 1910.

A comissão de propaganda do Centro
e Bibliotheca de Estudos Sociaes.—Séde;
rua das Antas n.º 218—Porto.

Bases do Sindicalismo

AEP - CDHS
BARCELONA

Significado da palavra

A palavra *sindicalismo* adquiriu, nos últimos tempos, um sentido mais amplo que o indicado pela etimologia. O significado, todo concreto, que ella tinha já, persiste; continúa a indicar os «adeptos da organização sindical». Mas agora, além d'essa acepção nebulosa e incolor, que, com um pouco de elasticidade, tanto poderia aplicar-se aos sindicalistas *amarelos* como aos *vermelhos*, tem outra, nova e bem definida.

A palavra *sindicalismo* tornou-se um termo genérico, exprimindo um «momento» da consciencia operária. Este epitheto reivindicam-no os trabalhadores que, tendo abandonado as concepções doentias e illusorias, adquiriram a convicção de que os melhoramentos—parciaes ou extremos—não podem resultar senão da força e vontade populares. Sobre as ruinas das esperanças carneirescas e das crenças no milagre que escoram as superstições,—tanto na providência estatista como na divina,—elaboraram uma doutrina sã e verdadeiramente humana que tem raizes num exame e numa interpretação leaes dos phenómenos da vida social.

O *sindicalista* é, evidentemente, partidário do agrupamento dos trabalhadores em sindicatos. Apenas não concebe o sindicato como alguns que restringem o seu círculo de acção até lhe deixarem por único horizonte a discussão ou disputa quotidiana com o patrão; e isto, sobre reivindicações secundárias, momentaneas, sem

jámais pôr em questão o bém ou mal fundado da exploração operária. Também não concebe o sindicato como outros que nelle só vêem uma «escola primária do socialismo» onde se formam e se recrutam os militantes para esforços tidos por eficazes—como a conquista dos poderes públicos.

Para o *sindicalista*, o sindicato é o agrupamento por excellência, respondendo a todas as necessidades, a todas as aspirações, e bastando, por isso, a todas as tarefas. É o agrupamento imaginado pelos «reformistas»: permittindo a batalha diária contra o patrão, por melhoramentos e reivindicações de pormenor. Mas é mais do que isso: é ainda o agrupamento próprio para levar a cabo a obra de expropriação capitalista e de reorganização social que os socialistas, illusoriamente confiados no Estado, esperam da conquista do poder político.

Para o *sindicalista*, não é, pois, o sindicato uma associação de momento, cuja razão de ser, limitada ao meio actual, não se conceberia, abstrahindo dêsse meio. Para êle, o sindicato é o agrupamento inicial e essencial; deve nascer espontaneamente e desenvolver-se em todos os meios, e isso independentemente de qualquer teoria preconcebida. Que há de mais normal, com effeito, para os explorados da mesma profissão, do que aproximarem-se, entenderem-se, unirem-se para a defesa de interesses communs e immediatamente tangíveis?

Por outro lado, a suppôr o aniquilamento da sociedade capitalista e o estabelecimento, sôbre as suas ruínas, duma sociedade,—comunista ou outra—é bem claro que, mesmo nesse caso, nesse meio novo, o agrupamento indicado como mais urgente, mais indispensavel, será o que puzer em contacto os homens empregados em funções e trabalhos idénticos ou similares. Assim, o sin-

dicato—o agrupamento corporativo—surge como a célula orgânica de toda a sociedade.

Actualmente, para o *sindicalista*, o sindicato é o organismo de lucta e de reivindicações dos trabalhadores contra seus amos. No futuro, será a base sôbre que se erguerá a sociedade normal, espurgada de exploração e tirania.

Preambulos do sindicalismo

A concepção sindicalista não é deduzida dum sistema hipotético, sahido prompto e armado de qualquer cérebro e não justificado pela experiência sociologica: provém do exame histórico dos factos e da sua interpretação inteligente. Póde dizer-se que é a resultante e o coroamento de todo um século de luctas sustentadas pelas classes operárias contra a burguesia.

Durante todo o séc. XIX, o proletariado fez esforço para desprender a sua acção da dos partidos burgueses puramente politicos... Esforço considerável, porque a burguesia, necessitando, para governar sem estôrvo, do assentimento ou da indiferença do proletariado, caprichou, não só em o combater e trucidar quando se sublevava contra os exploradores, mas ainda em o amolecer com uma educação astuta, afim de o desviar do exame das questões económicas e derivar a sua actividade para as illusórias esperanças do democratismo.

Nunca é demais insistir sobre êste ponto: a obra da organização operária autónoma foi—e é ainda—contrariada por todas as forças d'obscurantismo e de reacção, e tambem pelas forças democráticas que são, sob um aspecto novo e hipócrita, a continuação das velhas sociedades em que floresce um punhado de parasitas, pingueamente sustentados pelo trabalho forçado de plebes inconscientes.

A burguesia, pelo canal do Estado, cuja função (independente da forma) consiste em velar pelos privilégios capitalistas, deu-se a essa tarefa de soffucação e desvio das aspirações da classe operária. Por isso, nas suas tentativas emancipadoras, o proletariado foi levado a verificar a edentidade entre os governos, de etiquetas várias, que elle soffreu; passou dum a outro regimen sem se resentir das mutações de scenário que a história regista com gravidade. Todos os governos o trataram com animosidade e malevolência. Se delles obteve uma atenuação da sua miserável sorte, deveu-a, não aos sentimentos de justiça ou de piedade dos governos, mas ao salutar temor que a estes soube inspirar. A' iniciativa governamental só deve legislações draconianas, medidas arbitrárias, selvagens repressões.

Esse carácter antagonista do Estado e da classe obreira domina todo o séc. XIX. Adquire toda a sua significação notando-se que certos governos, á maneira de osso a roer, fácilmente concederam direitos politicos ao povo, ao passo que se mostraram intratáveis em matéria de liberdades económicas. Nisto, só cederam sob a pressão popular.

Esta differença de attitude da parte dos dirigentes explica-se. No fundo, o reconhecimento de direitos politicos ao povo não lhes faz sombra, pois que essas ninharias não põem em perigo o principio de autoridade, nem minam a base proprietária da sociedade.

O caso é diverso, tratando-se de liberdades económicas. Estas são para o povo um bem real e só á custa dos privilegiados se podem adquirir. Comprende-se, pois, que o Estado, sustentaculo do capitalismo, recuse, até ao último extremo, ceder uma parcella de melhoramenro económico.

Seus preambulos. Lutas operárias

A demonstração desta luta permanente da classe operária contra o Estado, faria evocar o martirológio do povo. Bastarão, para indicar a veracidade e a constância dèste antagonismo, algumas ballisas históricas:

Menos de dois annos depois da tomada da Bastilha (junho de 1791), a burguesia, por meio da sua Assembleia Constituinte, despojava a classe operária do direito de associação que esta acabava de conquistar revolucionariamente (lei *Chapelier*, votada a 17 de junho de 1791).

Os trabalhadores só tinham visto na revolução a aurora da libertação económica. Tinham pensado que queimando as barreiras do imposto (12 de julho de 1789), destruíam todas as barreiras. E' bom acrescentar que, dois dias depois do incendio das barreiras de Paris, a Bastilha foi tomada de assalto, não por ser prisão politica, mas por ser um perigo para Paris insurgido, como em 1871, o foi o Monte-Valeriano.

Os operários, tomando á letra os ditirambos dos panfletários, julgavam-se livres dos estorvos do antigo regimen. Começaram, pois, a agrupar-se para resistir á exploração patronal e depressa formularam reivindicações precisas. A burguesia provou-lhes logo que a Revolução era unicamente politica e não económica. Elaborou leis repressivas e, como os trabalhadores careciam de consciéncia e experiencia, como a sua agitação era confusa e ainda incoherente, não foi difficil travar êsse movimento.

Não se soppunha que a lei *Chapelier* foi um «expediente» e que os que a votaram ignoravam o seu alcance social. Para nos fazerem engulir esta interpretação fantasista, objectam que os revolucionarios da época não protestaram contra essa lei. O seu silencio demonstra

simplesmente que ignoravam o lado social da Revolução em que viviam, e não passavam de puros *democratas*.

Não admira tanta falta de perspicácia, porque hoje mesmo vemos pretendidos socialistas que também não são mais que simples *democratas*.

Demais, a provar que os parlamentares de 1791 sabiam o que faziam, está o facto de, meses depois, em setembro, a Constituinte completar a lei *Chapelier*, que só prohibia a associação aos operários industriaes, com uma lei que a prohibia aos trabalhadores agricolas.

A Constituinte não foi afinal a única a manifestar o seu ódio pela classe operária. Todas as assembleias posteriores se esforçaram por apertar os laços que prendiam o operario ao patrão. Mais, achando pouco terem posto o trabalhador na impossibilidade de discutir e defender os seus interesses, as assembleias burguesas fizeram tudo para agravar a má situação dos proletários, pondo-os sob a completa dependência do poder policial.

A própria convenção não mostrou mais simpatias pela classe trabalhadora. Em *novôso* do ano II legislava «contra as coalisões entre operários das diferentes manufaturas, por escriptos ou por emissários para provocar a cessação do trabalho...» Esta attitude da Convenção, cujo revolucionarismo é tão gabado, indica-nos claramente que as opiniões politicas nada tem que ver com os interesses económicos. O que o torna mais preciso ainda é que, apesar da mudança das formas governamentais— indo do democratismo da Convenção ao autocratismo de Napoleão I, ao monarquismo de Carlos X, ao constitucionalismo de Luiz Fillipe—nunca se atenuou a severidade das leis editadas contra os trabalhadores.

Durante o Consulado (ano XI—1803) foi forjada uma nova cadeia de escravidão: o *livrête*, que instituiu a

matricula da classe obreira. Depois com a sua sciência de rúbulas manhosos e canalhas, os juriconsultos que elaboraram o código de que ainda soffremos, arranjam tantos e tão bons laços para ligar e amordaçar o proletariado, que Luiz XVIII e Carlos X, herdeiros dessa bagagem, pouco tiveram que acrescentar.

Entretanto, a despeito das severas interdições legais, os trabalhadores entendiam-se, agrupavam-se e, sob formas anódinas, — como mutualidades, — constituíam sindicatos embrionários que organisavam a resistência. De tal modo que, multiplicando-se as coalisões e as greves, o governo *liberal* de Luiz Fillipe exagerou as penalidades contra as Associações (1834). Mas o impulso estava dado. Este agravamento de severidade legal não deteve o ímpeto operário. Apesar da lei, as *sociedades de resistência* multiplicaram-se, sobrevindo um periodo de crescentes agitações e de greves numerosas.

A revolução de 1848 foi a resultante desse movimento. E o que mostra bem o predomínio do alcance económico das jornadas de fevereiro, é que as questões económicas vieram á frente. Infelizmente, os agrupamentos corporativos eram inexperientes, e os operários, das cidades ignoravam os camponeses,—e vice-versa! De modo que em 48 os camponeses não se mexeram, não comprehendendo o movimento operário, assim como em 1752 os operários não compreenderam a tentativa de revolta camponesa que Napoleão III esmagou. Não obstante essas causas de malôgro,—e não foram as únicas!—todos os melhoramentos então adquiridos deveram-se á força operária: foram as vontades operárias que a Comissão do Luxemburgo exprimiu e que o governo provisório teve de registar na lei.

Nas primeiras horas da revolução, a burguesia,

BARCELONA

amedrontada mostrou-se conciliadora e—para salvar o capital—disposta a sacrificar algumas migalhas de privilégios. Tranquilizada em breve, tanto pela inoculação no povo do *virus* político, sob o específico do sufrágio universal, como pela inconsistência das organizações corporativas, mostrou-se tão feroz como grande fôra o seu terror. Os morticínios de junho de 48 foram, para ela, primeira satisfação. Pouco depois, em 1849, os representantes do povo,—para acentuar bém que eram simplesmente representantes da burguesia—legislavam contra as coalisões, que eram proibidas e punidas com as penas estipuladas pela lei de 1810.

Mas assim como o reaccionarismo de Luiz Fillipe não travara o movimento operário, assim também não puderam travá-lo a reacção républicana e o govêrno napoleónico que lhe sucedeu. Sem se preocuparem muito com a forma de govêrno, bém como com a proibição de se unirem, os agrupamentos corporativos iam desenvolvendo-se, em número e em fôrça, a ponto de arrancarem, pela sua pressão sôbre os poderes públicos, a sanção legal para os melhoramentos e liberdades conquistadas, graças ao seu vigor revolucionário.

Foi assim que, por meio do que chamamos hoje a «acção directa», o direito de coligação foi, em 1864, arrancado ao Cesarismo.

Os trabalhadores de todas as corporações tinham chegado a agrupar-se, a coligar-se, a fazer greve, sem fazer caso algum da lei. Entre todos, distinguiram-se os tipógraphos pelo seu temperamento revolucionário e uma das suas greves foi (em 1862, em Paris) o incidente decisivo que trouxe o reconhecimento do direito de coligação. O govêrno—cego, como todos os Governos—imaginou matar a agitação dando um grande golpe: realiza-

ram-se prisões em massa, toda a comissão de greve e também os mais activos entre os grevistas. Este excesso na arbitrariedade, longe de aterrar, sobreescitou a opinião pública; resultou delle tal corrente de indignação que o govêrno teve de capitular e de reconhecer aos trabalhadores o direito de coligação. Este resultado foi unicamente devido á *pressão exterior*. Seria difficil querer attribuir o mérito delle a deputados socialistas... pela excelente razão que o parlamento os não continha.

Tal conquista estimulou a organização sindical que se tornou tão rápidamente irresistível que o Estado não teve remédio senão reconhecer de facto em 1868, a liberdade sindical, por uma circular imperial que dizia: «Para a organização das Cámaras de operários em sindicatos, a Administração deve deixar aos próprios interessados inteira liberdade de apreciação...»

Entretanto, desenvolvia-se a «Associação Internacional dos Trabalhadores» que, definitivamente constituida em 1863, após várias tentativas infruíferas, irradiava sôbre a Europa occidental e abria novos horizontes á classe trabalhadora. Horizonte que a grande crise de 1871 ia obscurecer...

A base do accôrdo social

Demonstrado que o movimento sindicalista ou associativo do século XX é, no ponto de visto histórico, a consequência normal dos esforços da classe operária do século XIX, resta examinar o valor deste movimento no duplo ponto de vista filosófico e social. Estabelecamos primeiramente, em rápidas linhas, as premissas:

O HOMEM É UM ANIMAL SOCIÁVEL. Não pode—e nunca pôde—viver isolado na natureza. E' impossivel conce-

ber a sua existência a não ser agrupado em sociedades. Por mais rudimentares que tenham sido os primeiros agglomerados humanos, sempre foram associações.

Não é verdade que, como ensinava *J. J. Rousseau*, theórico da servidão democrática, tenham os homens vivido, antes de se reunirem em sociedades, no «estado de natureza», d'onde só hajam podido sair abdicando, por «contrato social», uma parte dos seus direitos naturaes. Essas puerilidades, hoje desacreditadas, gozavam de grande favor no fim do séc. XVIII. Elas inspiraram os burgueses revolucionários de 1879-93 e continuam a ser o fundamento do direito juridico e das instituições que nos sufocam. Por erróneos que sejam os sofismas de *Rousseau*, teem a vantagem de dar um verniz filosófico ao princípio de autoridade e de ser a expressão theórica dos interesses da burguesia. Eis porque esta deles se apropriou; bastou-lhe alinhá-los em «Declarações dos Direitos do Homem», e em artigos do código, para ter um perfeito breviário de exploração e domínio.

Não é tampouco verdade o que darwinistas proclamam: que a sociedade seja um perpétuo campo de batalha onde a regra única, entre humanos, é a *luta pela existência*. Esta theoria, tão monstruosa como falsa, dá uma tintura do hipocrisia scientifica ás peores explorações. Com ella se explica que o explorador é um *forte*, produto da selecção natural, ao passo que ao explorado—*um fraco*—vitima das fatalidades (naturaes também), só lhe resta vegetar ou desaparecer, conforme os *fortes* tiverem interesse numa ou noutra d'essas soluções.

Se é certo que a *luta pela existencia* contribuiu para o progresso das espécies inferiores, não menos certo é que, quando, sob influências várias, intervém, numa determinada espécie, o *accôrdo para a luta*, o raio de acção

ARP - CDHS
BARCELONA

da *luta pela existencia* desloca-se: a luta já não se manifesta entre os individuos da espécie associada; é desde então contra as espécies vizinhas e concorrentes. Foi o que se deu com o animal humano. Se, nas remotas edades primitivas, elle não se houvesse solidarizado com os seus semelhantes, nunca teria sahido da animalidade. Para o homem, pois, a SOCIABILIDADE apresenta-se como a condição expressa não só de *progresso* mas ainda de VIDA.

Este *accôrdo para a luta*, longe de constituir para o ser humano uma diminuição de individualidade, foi para elle o meio de aumentar e de multiplicar o seu poder de bém-estar. O exame das condições reaes de VIDA na espécie humana, leva pois á negação das theorias postas em voga pelas classes dominantes,—theorias apenas destinadas a facilitar e justificar a exploração e a oppressão das massas populares.

Effectivamente,—embora com cambiantes theóricos,—as duas doutrinas (democratismo á *Rousseau* do séc. XVIII e darwinismo burguês do XIX) chegam á mesma conclusão: proclamam o espirito de sacrificio e ensinam que a liberdade de cada um tem por limite a liberdade d'outrem». Graças a ellas é que o espirito de sacrificio, desacreditado em sua expressão religiosa, readquiriu fama tornando-se um princípio social. Essas doutrinas repetem obstinadamente que, pelo simples facto de acceitar a vida em sociedade, o homem *sacrifica* parte dos seus direitos naturaes. Esta offerenda, celebra-a no altar da Autoridade e da Propriedade, e, em troca de tal abandono, adquire a esperança de gozar os direitos que sobreviveram ao sacrificio.

Os povos modernos, embaidos por essas metafisicas—uma d'apparencia scientifica e outra de máscara democrática,—curvaram a espinha e aceitaram o sacrificio.

E tão reprehendidos e doutrinados foram que ainda hoje cidadãos que se presumem intellectualmente emancipados acceitam como axioma indiscutível que a *liberdade de cada um tem por limite a liberdade de outrem.*

Esta fórmula mentirosa não resiste ao exame. Ela proclama nada menos do que um perpétuo e constante antagonismo entre os homens. Se fosse exacta, teria sido impossível o progresso, porque a vida haveria sido um continuo combate de feras raivosas, e como a Besta Humana só em detrimento de seus semelhantes teria podido satisfazer os seus interesses, teria sido a luta, a guerra, a ferocidade sem limites. Ora, a despeito de todas as theorias criminosas que dão a sociedade como um campo de batalha, e os homens como só capazes de viver uns á custa dos outros, e dilacerando-se e devorando-se diáriamente, houve progresso e apesar de tudo, floresceu a ideia de solidariedade. Triumpham, pois, os instintos de harmonia social sôbre os da luta pela vida.

A esta dedução objecta-se que o Estado foi um agente de progresso e que a sua intervenção foi moralizadora e pacificadora. Esta allegação completa os sofismas acima citados. «A ordem», creada pelo Estado, apenas consistiu em cumprir e oprimir—em proveito de uma minoria privilegiada,—a grande massa popular que, para se tornar mais dócil, foi levada a crêr que a abdição de uma parte dos seus «direitos naturaes» era o primeiro acto de consentimento no «contracto social.»

A' definição burguêsa da liberdade, que consagra a escravidão e a miséria, é preciso oppor a fórmula contrária, que é a exacta expressão da verdade social e que deriva do princípio fundamental do «accôrdo para a luta»: *a liberdade de cada um augmenta ao contacto da liberdade de outrem.* Esta definição, de inelutável evidência, é

a única que explica o progressivo desenvolvimento das sociedades humanas. A força expansiva do princípio de accôrdo para a vida tem uma potência dinâmica superior ás forças de divisão, de repressão e de esmagamento do que dispõem as minorias parasitárias. Eis porque progrediram as sociedades! Eis porque ellas não tem sido unicamente campos de carnificina, ruínas e dôr!

Temos interêsse em nos convencer desta noção de liberdade, para que nos tornemos radicalmente refractários á inoculação dos sofismas burgueses; e ainda para comprehendermos que, como indica a palavra *sociedade*, o princípio motor da humanidade é o *accôrdo para a luta* — a ASSOCIAÇÃO.

Comprehendamos igualmente que a SOCIEDADE é a somma dos individuos que a constituem e que ella não tem vida própria e independente fóra d'elles. E' absurdo, por consequencia, procurar uma felicidade social fóra da felicidade individual dos seres humanos que compoem a sociedade.

● grupo productor, nucleo social

Reconhecido como eixo social o accôrdo para a luta, a intelligencia para a vida, segue-se que o modo de aggregação da sociedade é o *agrupamento*, e para que a expansão do individuo não seja contrariada, para que siga sempre uma linha ascendente, é preciso que a fórmula de agrupamento esteja em completa relação com as funções economicas, que, para o ser humano, se apresentam sob dois aspectos irreductiveis:

- 1.º CONSUMIDOR
- 2.º PRODUCTOR

APP - CDHS
BARCELONA

Nasce o homem consumidor, — torna-se productor. Tal é o processo normal.

CONSUMIDOR, — deve cada um sê-lo á sua vontade, tendo apenas em conta nesta funcção, as suas necessidades, cuja satisfação se subordina forçosamente ás possibilidades. O consumo é a medida do desenvolvimento social: quanto mais intenso fôr para cada um, mais elevado é o nivel do bem estar.

Não é segundo essas indicações que se pratica o consumo na sociedade actual. Muito longe de ser livre, está submettido a prohibições e obstaculos que só por dinheiro se evitam. Ora como o *dinheiro* é açambarcado pela classe dirigente, é ella que, graças aos privilegios de que goza, consome a seu capricho. Em compensação, o trabalhador, que tornou consumiveis os productos naturaes — e isto em proveito do capitalista que o assalariou, — é collocado na impossibilidade de consumir a seu gosto. Esta iniquidade é intoleravel. E' monstruoso que alguém — salvo as creanças, os doentes e os velhos — possa consumir sem produzir. E' ainda monstruoso que os productores reaes sejam privados da possibilidade de consumo.

Embora o consumo seja mais importante que a producção, — pois que se consome muito antes da idade de produzir, — na organização social ha necessidade de inverter os termos, pondo a producção no ponto de partida.

O PRODUCTOR é a base de tudo, desempenha a funcção organica essencial, graças á qual se perpetua a sociedade. E' a cellula inicial da vida economica e são o seu contacto e o seu accôrdo com os productores cuja acção se exerce no mesmo plano que o seu — isto é, mesma industria, mesmo officio, esforço similar, — que vão

BARCELONA
revelar o laço de solidariedade cuja rede se estende á collectividade humana.

Esta necessaria e logica intelligencia entre productores realisa o AGRUPAMENTO DA PRODUCÇÃO, pedra angular da sociedade. Nenhuma outra fôrma de agrupação tem este caracter de necessidade; todas são de essencia secundaria. Só elle é primordial e inelutavel; só elle se apresenta como o nucleo social, o centro da actividade economica. Mas, para que a funcção do grupo de producção se exerça normalmente, deve elle constituir um engrandecimento do individuo e nunca, sob qualquer pretexto, resultar numa diminuição da sua autonomia.

A descriminação do papel primordial representado na sociedade pelo productor e pelo grupo de que elle faz parte n'essa qualidade, é, sem duvida, relativamente nova. A identidade de interesses e a communitade de aspirações entre os productores, coordenados segundo as suas necessidades, actividades profissionaes e tendencias não foram em todas as epocas, tão tangiveis como hoje. A comprehensão dos phenomenos sociaes era estorvada pela ignorancia, sem contar que o desenvolvimento economico não adquirira a ácuidade que tem actualmente. Outro impedimento a esta comprehensão provinha da sobrevivencia do papel preponderante anteriormente representado pelo agregado familiar. N'um momento de progresso da humanidade, — quando ella se compunha quasi exclusivamente de tribus de caçadores e pastores — a familia desempenhára, com effeito, a funcção de nucleo social. Phenomeno explicavel pelo facto de, n'essas remotas edades, a producção — tanto industrial como agricola, — quasi não transpor o circulo familiar; de modo que, bastando esse agrupamento ás necessidades rudimentares, não viera ainda a troca modificar as condições de existencia.

Hoje, essas condições soffreram tal transformação que é impossivel considerar a familia como nucleo organico. Seria o mesmo que legitimar todas as escravaturas, pois que todas derivam logicamente da auctoridade que o chefe de familia proclama ter em virtude da sua força e da sua ascendencia.

Ninguém pensa afinal n'esta regressão. Foi noutra direcção que a burguezia, ao alvorecer da sua revolução de 89, tentou aguilhoar as tendencias para a sociabilidade do povo. Querendo carne de trabalho,—docil, flexivel, maleavel e privada de toda a força de resistencia,—despedaçou os laços de solidariedade real da corporação, sob pretexto de extirpar privilegios de officio, favorecidos pelo antigo regimen. Depois, para preencher o vazio que acabava de fazer nas consciencias populares e para evitar o renascimento da ideia de associação com base economica que ella temia, manobrou para substituir os laços de solidariedade effectiva, resultantes da identidade de interesses, pelos laços ficticios e illusorios do civismo e do democratismo.

A religião que tinha servido aos poderosos da terra para suffocar e refrear as tendencias para o melhoramento que impulsionavam o povo, passou ao segundo plano. Não que a burguezia desdenhasse o poder embrutecedor d'esse *freio*; mas considerava-o um systema fóra da moda, tendo feito o seu tempo. Jactou-se então de *voltaireana*, e comendo ao mesmo tempo padres, suggeriu á classe operaria superstições pelo menos tão deprimentes como o christianismo. *Soberania popular!*... *Patria!*... tornaram-se os idolos da moda.

○ freio patriótico

Na direcção civica, a burguezia exaltou a sentimentalidade patriótica. Os laços ideologicos que ligam os homens nascidos, graças ao acaso, entre as fronteiras variaveis d'um territorio determinado, foram engrandecidos como os mais sagrados. Ensinou-se, sem rir, que o mais bello dia da vida d'um patriota é aquelle em que elle tem o prazer de se fazer matar pela patria.

Essas prosopopeias eram para illudir o povo, impedindo-o de reflectir sobre o valor philosophico do virus moral que lhe inoculavam. Graças ao barulho das cornetas, dos tambores, dos cantos guerreiros e das fanfarroadas nativistas, amestraram-no na arte de defender o que elle não tem: o *património*. O patriotismo só se explica com um quinhão do haver social para todos os patriotas indistinctamente, e nada mais absurdo que um *patriota* sem *património*. E? entretanto o que se decide a ser o proletario que não possui uma nesga do solo nacional; segue-se que o seu patriotismo é um effeito sem causa,—um caso pathologico, portanto.

No antigo regimen, a carreira militar era um officio como qualquer outro (unicamente mais barbaro) e o exercito, onde muito pouco se fazia vibrar a corda do patriotismo, era uma mixordia de mercenarios «marchando» pela paga. Depois da Revolução, imaginou-se o *imposto de sangue*, o *serviço obrigatorio*... para o povo. Era uma deducção da hypothese que, desde então, a patria seria «de todos»; ora, ella continuou a ser «de alguns», que, graças ao novo systema, resolveram o problema de fazer proteger os proprios privilegios pelos outros,—pelos espoliados do patrimonio.

Aqui, com effeito, apparece uma formidavel con-

tradição. Os laços de nacionalidade, — de que é fórma tangível a militarisação, — e que, segundo se diz, devem tender á defesa de interesses communs dão um resultado diametralmente opposto: comprimem as aspirações da classe obreira.

Não é tanto a fronteira ideologica, encurralando os povos em inglezes, francezes, alemães, etc., que o exercito vigia; é principalmente a *fronteira da riqueza* afim de manter os pobres encurralados na miseria. D'aqui resulta que os sentimentos civicos, são anti-sociaes no mais alto grau; accental-os como base social seria voltar á barbie.

● freio democratico

Na direcção democratica, a burguezia mostrou-se igualmente machiavelica. Tendo conquistado o poder politico, que lhe assegurava o imperio economico, não cuidou de quebrar o machinismo da oppressão que até alli funcionara em proveito da aristocracia. Limitou-se a rebocar a fachada do Estado, de modo a mudar-lhe o aspecto, fazendo-o aceitar pelo povo como um orgão novo.

Ora, na sociedade, de real só ha as funcções economicas, adequadas aos individuos e agrupamentos uteis. Por consequencia, toda a crystalisação exterior, toda a superfetação politica é uma excrescencia, parasitaria e opressiva, — damnsa portanto. Mas o povo não tinha consciencia d'isso, e foi facil enganar-o.

A burguesia, com o fim de pôr peias á florescencia da soberania económica, — realidade em germen da liberdade de associação que ella acabava de estrangular, — desviou o povo para a miragem da soberania politica, cujas manifestações impotentes não podiam incomodar a exploração capitalista.

O lógro produziu tal effeito que a noção de egualdade politica, uma das mais mystificadoras que existem, serviu, durante um século, de calmante ás massas populares. Parece, entretanto, que se não necessita grande perspicácia para comprehender que o capitalista e o proletário, o proprietário de terras e o sem-eira-nem-beira, não são eguaes. Não é porque uns e outros dispõem duma lista eleitoral que a egualdade é effectiva.

E o lógro ainda dura! De tal modo que, hoje ainda, ha entre os melhores do povo quem tepha sempre confiança nessas chimeras. São victimas duma logica superficial: o prestigio das massas populares que elles contactaram e compararam com a fraqueza numérica da minoria dirigente, levou-os a calcular que bastaria educar essas massas para triumphar o povo, pelo jogo normal das maiorias.

Não viram que o agrupamento democratico, com o suffragio universal por base não é uma aglomeração homogénea e permanente e que é impossivel coordená-lo para uma acção persistente. Esse agrupamento aproxima, fugazmente, cidadãos entre os quaes não ha identidade de interesses, — como o patrão e o operario, — e quando os reúne só deixa que se pronunciem sobre abstracção ou illusões.

A incoherencia dos parlamentos, a sua ignorancia das aspirações populares, — e a sua impotencie tambem, — são factos tão batidos que se torna inutil insistir neles. Não é melhor o resultado quando se examinam as consequencias do surffragio universal, no circulo municipal. Alguns exemplos, rapidamente indicados, demonstra-lo-ão.

Ha cerca dum quarto de seculo que as municipalidades ruraes estão, na maioria, em poder dos camponezes; os grandes proprietarios não se oppozeram a esta

DOCUMENTATION

RETR. 10. 1914

conquista, sabendo que, graças ás fatalidades do meio actual, e graças aos embaraços postos pelo poder central, nada de efficaz poderia tentar-se em seu seio.

Nas regiões oprarias onde, sob a pressão socialista, se realisou esta mesma conquista das municipalidades foi insignificante o beneficio para os trabalhadores. Essas municipalidades, aniquiladas pelo governo, não puderam realizar o seu programma,—e seguiram-se as decepções. Depois, outro perigo: o proletario desses centros, orientado para o esforço politico, empregou neste sentido toda a sua energia e deprezou a organização economica. De modo que os patrões, cuja ferocidade exploradora é illimitada, tiraram proveito do facto de não acharem, para lhes resistir, um bloco sindical activo e vigoroso.

No Norte (em *Roubaix* e *Armentières*, etc.) onde as municipalidades são ou foram socialistas, os salarios são terrivelmente baixos. O mesmo nas Ardenas: ali se tinham constituido sindicatos numerosos, mas, tendo deixado absorver-se quasi completamente pela politica, perderam a força de resistir ao patrão.

A todas essas taras, ajunta o democratismo uma maior, se é possível: o progresso, todo o nosso passado histórico demonstra-o, é consequencia dos esforços revolucionários das minorias conscientes. Ora o democratismo organisa a sufocação das minorias, em proveito das maiorias carneirascas e conservadoras.

O democratismo, com seu suffrágio universal e a sua soberania politica, leva pois a cimentar a escravidão economica da classe operária.

Renascimento do papel do sindicato

A obra de desvio do movimento económico, tentada pela burguesia, só podia ser momentânea. O agrupamento corporativo não resulta duma cultura artificial; nasce e desenvolve-se, espontânea e fatalmente, em todos os meios. Acha-se na antiguidade, na idade-média, como hoje. E por toda parte se verifica que o seu desenvolvimento foi estorvado pelos privilegiados que, temendo o poder de expansão desse agrupamento, tomavam contra elle medidas prohibitivas, sem contudo conseguir estirpá-lo.

Não admira tão intensa vitalidade na associação corporativa; o seu aniquilamento definitivo é impossivel realisar, pois que, para isso, seria preciso destruir a propria sociedade. Effectivamente, o grupo corporativo tem suas raizes no modo de produção, e d'elle deriva normalmente. Ora, como a associação para a produção é uma ineluctável necessidade, como poderiam os trabalhadores, agglomerados para a produção, limitar a sua coordenação aos contactos e relações úteis sómente ao patrão que tira proveito da sua exploração em commum? Pois que, para satisfazer os interesses capitalistas, constituíram-nos em feixe económico, e era preciso que tivessem uma mentalidade de moluscos para não saberem ultrapassar em suas relações entre explorados os limites postos pelo patrão.

Fatalmente, os operários dotados dum pouquinho de bom senso deviam chegar a verificar o antagonismo flagrante que os faz,—a elles produtores—inimigos irreductiveis do patrão: este é o ladrão, elles os roubados. Entre elles o desaccôrdo é, pois, tão radical

que só politicos ou lacaios patronaes podem contar «o accôrdo entre o Capital e o Trabalho».

Além disso, os salarizados não podiam levar muito tempo a reconhecer que a rapacidade patronal é tanto mais exigente quanto mais fraca fôr a resistencia operária. Ora é facil notar que o insulamento do salariado constitui o seu maximo de fraqueza. Por consequencia, tendo já o agrupamento para a produção ensinado o explorado a apreciar os beneficios da associação, este só precisava de vontade e iniciativa para criar a sociedade de defesa proletaria—o SINDICATO.

Em breve apreciaram-lhe o valor: a burguesia, que tem pouco medo do «Povo Eleitor», era constrangida pelo «Povo sindicado» a reconhecer o direito de coligação e a liberdade sindical.

Em razão mesmo desses primeiros resultados, fizeram-se tentativas reiteradas para afastar a classe operaria da orientação sindical. Apesar d'essas manobras, o papel da sociedade de resistencia clarificou-se e precisou-se—de modo que já agora, se pode definir assim:

No meio actual, a sua missão permanente é defender a corporação contra toda a diminuição de vitalidade,—isto é, contra toda a redução de salarios, augmento de horas de trabalho, etc.; depois tambem, á defensiva juntando a offensiva, preocupa-se com o augmento da somma de bem-estar da corporação,—o que apenas se pôde realizar, com ataque aos privilegios capitalistas e constitue uma especie de espropriação parcial.

Alem desta tarefa de incessantes escaramuças, a associação de classe cuida da obra de emancipação integral de que será eficaz agente; essa obra consistirá em tomar posse das riquezas sociaes, hoje monopolizadas pela burguesia, e em reorganizar a sociedade sobre ba-

ses communistas, de maneira que com o minimo de esforços productivos se obtenha o maximo de bem-estar.

AEP - CDHS
O direito sindical BARCELONA

Eis constituído o sindicato. Em determinada corporação uma pequena minoria de audaciosos ousam erguer-se em face dos capitalistas e crear uma sociedade de resistencia.

Qual será a attitude desse punhado de militantes? Vão esperar para apresentar as suas reivindicações, o recrutamento senão da totalidade, ao menos da maioria dos companheiros da profissão?

Assim fariam, se transportassem para o terreno economico os prejuizos *maiorieiros* venerados no dominio politico.

Mas, como as necessidades da luta podem mais que os sofismos democraticos, a logica da vida leva-os á acção por vias novas e contrarias ás formulas politicas de que os saturaram. E não é preciso, para que isto se dê, que esses militantes tenham uma dose consideravel de «consciencia»; basta que os não paralitem as fórmulas e as abstracções.

Vtu-se mesmo, em circumstancia grave, o politico *Basly* render homenagem aos principios sindicalistas, e reclamar a sua applicação. E' claro que essa pura astucia e que elle tinha em vista, com esta manobra, o desprestigio das tendencias revolucionarias. Era em 1904, no Congresso dos mineiros realizado em *Lens* e onde se discutia a questão da Gréve Geral corporativa. Para estorvar o movimento, *Basly* propoz que se recorresse a um *referendum* e, rompendo com as teorias democraticas,

vez decidir que o numero dos não-votantes fosse acrescentado ao da maioria.

Teriam surprehendido muito esse politico, que se cre astuto, explicando-lhe que em vez de ter usado um ardil (cujo resultado lhe foi contrario) acabava de agir como revolucionario e se tinha inspirado nas teorias sindicalistas. Com efeito, nesta circumstancia, *Basly* desdenhou a opinião dos inconscientes e reconheceu que são seres humanos que se juntam á direita das unidades conscientes,—seres inertes cujas forças latentes só se movem ao impulso dos inergicos e audazes. Este modo de ver é a negação das teorias democraticas que, proclamando a egualdade dos direitos para todos, ensinam que a soberania popular se desprende do suffragio universal. *Basly* não o viu! Achando-se num meio economico, impregnou-se da sua atmospherá e esqueceu, por um instante, as suas teorias politicas.

Convém acrescentar que nunca o democratismo teve voga nos agrupamentos corporativos. Em face das necessidades sociaes, os militantes dos sindicatos resolveram-nas segundo o bom senso. A sua acção procedeu, pois, á formulação dos principios do sindicalismo. Nunca os trabalhadores sindicados supozeram que lhes fosse necessário primeiro alistar a quasi unanimidade da corporação, depois, proceder a uma cansulta em regra para em seguida, conformar a sua acção á vontade da maioria. Agruparam-se, no maior numero possivel, e formularam as suas vontades, não tendo em conta os inconscientes.

Nada de mais normal! Devemos distinguir entre o direito teórico e abstracto que o democratismo faz brilhar a nossos olhos e o direito real e tangivel, que é simplesmente a totalisação dos nossos interesses e cuja pro-

clamação tem por ponto de partida um acto de consciencia individual.

O direito que tem todo o individuo de se levantar contra a oppressão e a exploração, é imprescritivel; fosse tal individuo só contra todos, e o seu direito de reivindicación e de revolta continuaria intangivel. Se apraz á multidão curvar a espinha, lambem as botas dos senhores, que importa! O homem que aborrece essa baixezá e que, não querendo soffrê-la, se ergue e revolta,—esse tem razão contra todos! O seu direito é luminoso, formal, incontestavel,—e o direito das multidões agachadas é uma quantidade desprezivel que não pode ser-lhe opposta. Para estas, o direito só começará a tomar corpo e a ser respeitavel no dia em que, cansadas de obedecer e trabalhar para os outros, pensarem em revoltar-se.

Portanto, sempre que se fórma um grupo onde se achem em contacto homens conscientes, estes não devem ter em consideração a apatia da massa. E' já bastante lamentavel que os inconscientes recusem usar os seus direitos, sem ainda lhes reconhecer o extranho privilegio de estorvar a proclamação e a realização do direito dos conscientes.

Muito naturalmente,—e sem que a teoria tenha sido elaborada *a priori*—foi inspirando-se nessas ideas directrices que se constituíram, teem agido e continuam a agir os sindicatos.

Resulta que o *direito sindical* nada tem de commum com o *direito democratico*. Este é a expressão das maiorias inconscientes que fazem massa para suffocar as minorias conscientes; em virtude do dogma da soberania popular, estabelecido, embora, como ponto de partida, que todos os homens são irmãos e eguaes, traz como

consequencia a sanção da escravidão economica e a oppressão dos homens de iniciativa, de progresso, de sciencia e liberdade.

O *direito sindical* é exactamente o contrario! Parte da soberania individual, da autonomia do ser humano, e vae dar ao accôrdo para a vida,—á solidariedade. De sorte que a sua consequencia logica e inelutavel á a realisação da liberdade e egualdade sociaes.

Concebe-se, pois, que, em virtude da sua soberania individual que, no sindicato, se fortificou ao contacto de soberanias identicas, os trabalhadores não esperem para manifestar a sua vontade, o assentimento da totalidade da corporação: pensam e actuam em nome d'ella,— como o seu grupo, realmente composto d'essa totalidade. Por extensão logica, são conduzidos a pensar e a agir como se fossem a totalidade da classe operaria, o povo inteiro.

O que indica ainda quanta razão teem os militantes sindicalistas quando se consideram como synthetizando as aspirações e desejos de todos, é o facto de, exigindo-o as circumstancias,— em caso de conflicto com o patrão, por exemplo,— correrem os não sindicados ao sindicato, agrupando-se e batalhando expontaneamente ao lado dos camaradas que, com paciencia e energia, preparam a acção.

Os não indicados, os inconscientes, não devem irritar-se com esta especie de tutela moral que se arrogam os «conscientes». Os militantes não eliminam nem uma boa vontade, e, quem não goste de ser tido por quantidade desprezivel pode subtrahir-se a tal inferioridade sahindo do isolamento, sacudindo a sua inercia,— associando-se.

Demais seriam mal cabidas as recriminações dos

AEP - CDHS
BARCELONA

retardarios, porque elles, não correndo os riscos da luta, aproveijam dos resultados adquiridos pelos camaradas conscientes e militantes.

Esta extensão, a todos, dos proveitos da acção de alguns, prova a superioridade do *Direito Sindical* sobre o *Direito Democratico*. Como estamos longe das miserias burguezas que especificam que cada um é o obreiro do destino proprio! Na classe operaria, sabe cada um que militando para si, trabalha para todos e a ninguem vem a ideia que isso seja motivo de recriminação ou de inacção.

Os trabalhadores desdenham as estreitezas e as mesquinhas do egoismo burguez que, sob pretexto de expansão individual, gera miseria e morte, secca as fontes da vida; convencidos de que o accordo para a vida é a condição de todo o progresso social, identificam o seu interesse com o interesse commum. Eis porque, agindo, fazem-no, não em seu nome pessoal, mas em nome da corporação, cujos destinos elles defendem. Por extensão logica, não limitam a sua actividade ao circulo corporativo, mas estendem-na á classe operaria inteira e apresentam reivindicações geraes. Assim, quando arrancam um melhoramento ao Capital, desejam que todos aproveitem,— todos!— os não sindicados, os inconscientes, e até os traidores!

Este sentimento de ampla fraternidade, esta comprehensão tão profundamente humana do accordo social, tornam bello o sindicalismo. E' indiscutivel a sua superioridade sobre os principios democraticos, que geram sómente villanias, luctas fratricidas, desaccordo social.

Assim, o *Direito sindical* indica-se como a expressão do direito novo, profundamente humano, surgindo das consciencias populares e que, em face dos antigos

dogmas, prepara o renascimento social: o desabrochamento d'uma sociedade onde o regimen oppressivo da lei será substituido pelo regimen dos livres contractos consentidos pelos interessados e por elles aperfeçoados ou revogados á vontade; onde a producção capitalista será substituida pelo federalismo economico, —realisado pela cohesão dos grupos de producção, —o qual garantirá ao ser humano o maximo de bem estar e liberdade.

AEP - CDHS
BARCELONA

